



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscamos.pa.gov.br
PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
Nº034/2018-NCI

PARECER Nº 034/2018-NCI	
INTERESSADO	SECRETARIA MUN GESTÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº001/2018-PMMC
PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018-SEMGA
ORDENADOR DE DESPESA	RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
PREGOEIRO	LEANDRO COUTINHO NOGUEIRA
OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

Preliminarmente:

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 001/2018-SEMGA, cujo objeto é “Contratação de empresa para locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa”.

Legislação

O processo foi instruído tendo como fundamento legal a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes.

Análise e Avaliação

Inicialmente cabe destacar que o processo em apreço, seguiu toda a sistematização relativa à instauração dos procedimentos cabíveis, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

FASE INTERNA	FASE EXTERNA
<ul style="list-style-type: none">- Termo de abertura e autuação de processo administrativo;- Solicitação da Despesa com justificativa através de Memo. nº002/2018-SEMGA;- Autorização do Secretário Municipal de Gestão Administrativa para abertura do processo licitatório e termo de autuação;- Indicação da existência da previsão orçamentária face à despesa estimada;- Projeto Básico- folhas;- Portaria de designação de fiscal nº 002 e termo de ciência e concordância;- Cotação/Pesquisa de Preço;- Valor estimado para a realização da fase de lance do certame e autorização do secretário;- Portaria nº 02/2017 e portaria 006/2018 de Equipe de apoio;- Ato de nomeação do pregoeiro Portarias nº 009/2017 e 003/2018;- Memo. nº001/2018 DLC-solicitação de parecer jurídico;- Minuta do edital;- Parecer Jurídico;	<ul style="list-style-type: none">- Publicação no DOU, DOE, Jornal de Circulação Regional, Portal da Transparência do Município, FAMEP e Mural da SEMGA;- Termos de recebimento de edital;- Cópias dos e-mails de envio ao TCM referente a publicação do processo licitatório;- Credenciamento;- Propostas de Preços;- Documentação de Habilitação;- Acompanha Primeira Ata de abertura de credenciamento do dia 22/01/2018;- Empresas Credenciadas:<ul style="list-style-type: none">▪ Simone S. de Araújo EIRELI-ME;▪ JBS Comércio e Serviços LTDA-ME;▪ Antônio Maria Araújo Pereira – ME;▪ Linda Viagens e Turismo EIRELI-ME;▪ R. Oliveira Terraplenagem LTDA-ME;- Acompanha Segunda Ata da Sessão Pública de Análise da documentação das empresas classificadas do dia 25/01/2018.- Diligência nº 001/2018- Acompanha Terceira Ata da Sessão Pública dos trabalhos de julgamento da documentação de



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: semga@mojuidoscampos.pa.gov.br

<i>Edital com seus anexos;</i>	<i>habilitação do dia 14/02/2018; - Acompanha Quarta Ata da Sessão Pública do dia 16/02/2018; - Termo de Adjudicação; - Propostas Consolidadas; - Parecer Jurídico; - Despacho de Não Homologação - Processo composto de 01 volume ou pasta com folhas numeradas de 001 a 549.</i>
--------------------------------	--

4- Conclusão

Considerando Parecer da Procuradoria Jurídica que se manifestou pela não homologação do processo licitatório nº 001/2018-PMMC PREGÃO Presencial nº 001/2018-SEMGA, pelas razões a seguir mencionadas:

- I- Dos oito itens licitados, somente três itens foram adjudicados e os preços poderiam ser mais benéficos à Administração Pública, princípio licitatório que rege a administração pública nesse particular, o que se busca é o que apresenta-se melhor a administração.

Parecer que embasou a decisão do Secretario Municipal de Gestão Administrativa deixar de homologar o processo nº 001/2018 Pregão Presencial Nº001/2018- SEMGA, seguindo na integra as razões do Parecer Jurídico Municipal, que determina a Divisão de Licitação e Contratos a realização de novo certame para contratação de empresa para locação de veículos.

Diante dos fatos relatados acompanhamos o parecer jurídico e a decisão do Secretario de Gestão Administrativa.

Mojuí dos Campos (PA), 21 de Março de 2018.

ALDA LÚCIA NEVES COELHO
Controle Interno do Município
Decreto nº 083-B/2017